

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 05-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 364



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 202/25, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes de Padronização, Prescrição e Dispensação de medicamentos e a atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) no âmbito das unidades integrantes do Sistema Único de Saúde sob gestão da Prefeitura Bom Jardim – RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo administrativo nº 2482/25, de 24/03/2025.

RESOLVE:

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições da promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos de seu regulamento, o Decreto Nº 74170, de 10 de junho de 1974;

Considerando a Lei Federal Nº 9787, de 10 de fevereiro de 1999, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências;

Considerando a Resolução RDC Nº 84, de 19 de março de 2002 – ANVISA, que estabelece critérios para prescrição e dispensação de medicamentos genéricos;

Considerando a Portaria Nº 3.916-GM-MS, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos e;

Considerando a Portaria GM Nº 1.555, de 30 de Julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Deliberação CIB-RJ Nº 2.661, de 26 de dezembro de 2013, que aprova as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando o Decreto Nº 7508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria Nº 111, de 28 de janeiro de 2016 que dispõe sobre o Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB);

Considerando a necessidade de se promover o uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

Considerando a necessidade de selecionar e atualizar os medicamentos essenciais, capazes de solucionar a maioria dos agravos à saúde da população mediante uma terapia medicamentosa avaliada quanto a sua eficácia, segurança, efetividade e custos;

Considerando a necessidade de seguir rotinas de diagnósticos e de tratamento, estabelecidas conforme a legislação e as normas nacionais vigentes, para uma assistência médico-hospitalar e ambulatorial integral e equânime;

Considerando a necessidade de estabelecer normas relativas ao fornecimento dos medicamentos e a necessidade de garantir maior segurança aos profissionais e aos pacientes, quanto aos processos de prescrição e dispensação de medicamentos;

Considerando os Códigos de Ética que regulamentam o exercício profissional de Enfermagem, Farmácia, Medicina e Odontologia;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 05-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, N° 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 364

Considerando que o Serviço de Assistência Farmacêutica tem por objetivo fornecer medicamentos básicos essenciais e previstos nos diversos Programas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim, de forma a viabilizar o tratamento instituído, tendo em vista melhorar a resolutividade da assistência a Saúde;

Art. 1º- Definir diretrizes de padronização, prescrição e dispensação de medicamentos no âmbito das unidades integrantes do Sistema Único de Saúde sob gestão a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, nos termos do Anexo I, que integra a presente Portaria.

Art. 2º- Instituir no âmbito das Unidades integrantes do Sistema Único de Saúde, sob gestão da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, na forma do anexo II desta Portaria, a Relação de Medicamentos Essenciais (REMUME) confeccionada pela Comissão para Elaboração de Padronização de Medicamentos para a Dispensação aos Usuários do Sistema Único de Saúde, nomeada pela Portaria N° 107, de 26 de fevereiro de 2025.

§ 1º: A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) será utilizada como instrumento orientador da seleção de medicamentos nas Unidades integrantes do Sistema Único de Saúde, sob a Gestão da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e norteador das Políticas Públicas e Privadas na área farmacêutica.

§ 2º: A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), poderá ser alterada a qualquer tempo através de sugestões devidamente registradas no FORMULÁRIO DE SOLITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA REMUME (anexo III), obedecendo as necessidades das Unidades Integrantes do Sistema Único de Saúde, sob a gestão da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e as orientações do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e CIB- Comissão Intergestores Bipartite.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

**AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL**

**DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Anexo I

Diretrizes da padronização, prescrição de medicamentos no âmbito das Unidades Integrantes do Sistema Único de Saúde, sob gestão da Prefeitura Municipal de Bom Jardim.

Regulamentação

1. Padronização

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Farmacoterapia, instituiu a atualização da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), pactuando um elenco de medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica, de medicamentos essenciais. Foram usadas como base a Relação Estadual de Medicamentos Essenciais (Deliberação CIB-RJ 7.208 de 26 de maio de 2023), e a Relação de Medicamentos Essenciais (RENAME 2024), que atendem a maioria das necessidades da população que utilizam o serviço de saúde da Atenção Básica.

1.1.1. Relação de Medicamentos Essenciais: REMUME de Bom Jardim- Anexo II.

1.1.2. Cada medicamento foi designado pela Denominação Comum Brasileira (DCB), acompanhado de apresentação farmacêutica e concentração, e estão descritos em ordem alfabética.

1.1.3. A REMUME 2025 é composta por todos os medicamentos existentes na Farmácia Central da Secretaria Municipal de Saúde, utilizados por esta Secretaria, oriundos de aquisição direta ou de repasses dos programas do Componente Básico da Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde. Compõe-se ainda de saneantes e alguns correlatos utilizados pela Rede Municipal.

1.1.4. Esta lista padronizada de medicamentos destina-se à dispensação aos pacientes e ao uso das Unidades na Rede Municipal de Saúde de Bom Jardim, sendo disponibilizados conforme o perfil assistencial das mesmas. Deste modo, este instrumento em caráter delineador de condutas profissionais pautada na melhor evidência, buscando a garantia de acesso aos medicamentos e por fim, almejando o uso seguro e racional dos mesmos.

1.1.5. Para atualização da REMUME, o profissional deve preencher o Formulário constante no Anexo III, descrevendo as evidências clínicas e/ou econômicas que justifiquem a solicitação (eficácia, efeitos colaterais, precauções, toxicidade, custo/benefício, custo médio do tratamento, etc). Com as

referências bibliográficas, este formulário deverá ser enviado à Comissão para Atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, que possui autonomia para avaliar e deliberar sobre a inclusão e/ou exclusão de qualquer item.

1.1.6. Os medicamentos disponibilizados gratuitamente pelo Programa Farmácia Popular do Brasil, seja na rede própria ou na rede conveniada, serão preferencialmente dispensados por estes programas.

2. Prescrição

2.1. No âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), as prescrições devem adotar OBRIGATORIAMENTE a Denominação Comum Brasileira – DCB (ou seja, o nome genérico da substância ativa), instituída pela Portaria Nº 1.179, de 17 de junho de 1996, da ANVISA – ou na ANEXO Omitido na publicação nº 362, de 28/04/2025.



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 05-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, N° 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 364

sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI), conforme determina o artigo 3° da Lei Federal N°9.787/1999:

2.1.1. A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) deve ser norteadora das prescrições de medicamentos da rede de serviços municipal do SUS.

2.2. A prescrição deverá ser emitida, em português compreensível, e por extenso em letra elegível, observada a nomenclatura o Sistema de Pesos e Medidas oficiais, em consonância com o Artigo 35 da Lei N° 5.991/73, além de conter:

- I.Nome do Paciente;
- II.Nome do Medicamento e Concentração;
- III.Posologia e quantidade a ser dispensada;
- IV.Nome do profissional prescritor, com respectivo carimbo contendo o número de registro no Conselho da Classe;
- V.Data e assinatura

2.3. A prescrição não poderá conter rasuras

2.4. Dos Medicamentos Sob Controle Especial – Portaria N°344, de 12 de maio de 1998 (ANVISA).

2.4.1. A prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial poderá ser feita a período equivalente a no máximo 2 (dois) meses;

2.4.2. Os medicamentos contendo substâncias B1 deverão ser prescritos em receituários e acompanhados de Notificação de Receita B;

2.4.3. Um mesmo receituário poderá conter os medicamentos das listas, C1 e B1(acompanhados da Notificação da Receita B);

2.4.4. Os modelos de receituários de medicamentos controlados devem ser iguais aos descritos na portaria 334/98;

3. Dispensação

3.1. Os medicamentos padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde serão fornecidos gratuitamente aos pacientes residentes no município de Bom Jardim que tenham passado por consulta nas unidades de saúde do município ou nas unidades conveniadas ao SUS.

3.2. O fornecimento dos medicamentos se realizará através da Farmácia Central da Secretaria Municipal de Saúde existente no município ou seus postos de saúde e também através das Unidades Básicas de Saúde.

3.3. A dispensação de medicamentos somente ocorrerá mediante a apresentação da devida prescrição e algum documento oficial.



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 05-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 364

3.3.1. É vedado o atendimento de receituários contendo rasuras.

3.4. O dispensador deve registrar no receituário a quantidade do medicamento que foi dispensado, a data do atendimento e seu nome de forma legível.

3.5. Será fornecida quantidade de medicamentos de uso contínuo para um período máximo de 30 (trinta) dias de tratamento.

3.5.1. Para fornecimento de medicamento de uso contínuo, o usuário deverá utilizar a 1ª via do receituário para retirar o(s) medicamento(s) mensalmente, durante o prazo estabelecido pelo prescritor, desde que não exceda 120 (dias) dias, onde será registrada a entrega;

3.5.2. Quando a prescrição for superior a 30 dias, o paciente deverá retornar à Farmácia Central ou posto de saúde, para receber nova quantidade de medicamentos, com o mesmo receituário sem a necessidade de passar por nova consulta. Nesses casos, os pacientes devem retornar ao mês seguinte com a prescrição original, para receber o que ainda falta para o fim do tratamento, ou quantidade para mais 30 dias.

3.5.3. O fornecimento de medicamentos de uso contínuo aos pacientes atendidos no hospital deverá ser para 30 dias, devendo o paciente ser encaminhado a Unidade Básica (UBS) de sua área de abrangência para acompanhamento.

3.6. Os medicamentos utilizados para realizar curativos, os injetáveis e aqueles utilizados para inalação, serão administrados na própria unidade de saúde e não será fornecido aos pacientes, devendo estes retornar, para cada

administração, mediante a apresentação do receituário. Nesse caso excetuam-se as insulinas.

3.6.1. Nos casos em que houver supervisão da equipe com relação ao atendimento domiciliar e em situações especiais, os medicamentos para inalação, curativos e injetáveis poderão ser fornecidos para uso na residência.

3.7. Os medicamentos utilizados para tratamento de doenças agudas serão dispensadas/fornecidas para um prazo máximo de 07 (sete) dias de tratamento, obedecendo-se a posologia especificada na prescrição, salvo em situações justificadas clinicamente pelo prescritor, no verso da receita a ser retida na farmácia, exceto:

3.7.1. As prescrições de antibióticos utilizados no tratamento de doenças agudas, que deverão ser fornecidas para um prazo máximo de 10 (dez) dias de tratamento, salvo em situações justificadas clinicamente pelo prescritor, no verso da receita a ser retida na farmácia.

3.8. Os receituários de antimicrobianos terão validade para a dispensação de 7 (sete) dias a partir da data de emissão.

3.9. Os receituários de anticoncepcionais terão validade de 12 meses.

3.10. Da dispensação dos medicamentos controlados – Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 (ANVISA)



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 05-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 364

3.10.1. A dispensação de medicamentos controlados se dará exclusivamente na Farmácia Central, e somente ocorrerá mediante cumprimento do item 2.4.

3.10.2. A quantidade dispensada dos medicamentos controlados do uso contínuo será no máximo para 60 (sessenta) dias de tratamento, devidamente registrados e controlados através de fichas de acompanhamento do paciente na farmácia ou sistema informatizado.

3.10.3. A validade dos receituários de medicamentos controlados será de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

4. Das Disposições Finais.

4.1. Fica vetada a dispensação/fornecimento de medicamentos para menores de 16 (dezesesseis) anos desacompanhados.

4.1.1. Para dispensação/fornecimento de medicamentos psicotrópicos e sujeitos a controle especial, a idade mínima de 18 (dezoito) anos será exigida, conforme a legislação federal.

4.2. A Unidade de Saúde, na figura de seu coordenador, é responsável pelo cumprimento das normatizações dispostas nesta Portaria.

4.3. A responsabilidade pelo fornecimento de receituário ao usuário é da instituição que está prestando o atendimento.

4.4. Fica padronizado que quando houver a prescrição de 1 (uma) caixa, deve-se dispensar comprimidos/cápsulas para 30 dias.

4.5. Fica proibida a dispensação do(s) medicamento(s) cujo receituário não obedeça(m) os critérios citados nesta Portaria.

4.6. Caberá a Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica (CPFT) decidir sobre os casos que não se incluam nesta Portaria.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 05-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 364



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.820/2024 (apensos: 4120/2024, 4973/2024 e 5012/2024)

Contrato nº 043/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 053/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50
CONTRATADO: RAPOSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.585.401/0001-60

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$10.778,00 (dez mil, setecentos e setenta e oito reais), pelos itens 64 e 74, conforme quantitativos constantes na Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 14.310.12.361.0054.2.062, N.D.: 3390.30.00,.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 05-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 364



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.820/2024 (apensos: 4120/2024, 4973/2024 e 5012/2024)

Contrato nº 042/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 053/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: ACM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.478.738/0001-55

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$95.037,00 (noventa e cinco mil, trinta e sete reais), pelos itens 36, 55, 56, 57 e 67, conforme quantitativos constantes na Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 14.310.12.361.0054.2.062, N.D.: 3390.30.00,.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 05-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 364



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.820/2024 (apensos: 4120/2024, 4973/2024 e 5012/2024)

Contrato nº 041/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 053/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50
CONTRATADO: NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.834.105/0001-23

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$64.900,00 (sessenta e quatro mil, novecentos reais), pelos itens 34, 35 e 43, conforme quantitativos constantes na Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 14.310.12.361.0054.2.062, N.D.: 3390.30.00,.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 05-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 364



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.820/2024 (apensos: 4120/2024, 4973/2024 e 5012/2024)

Contrato nº 040/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 053/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50
CONTRATADO: GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.866.886/0001-32

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$20.404,00 (vinte mil, quatrocentos e quatro reais), pelos itens 15, 65 e 66, conforme quantitativos constantes na Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 14.310.12.361.0054.2.062, N.D.: 3390.30.00,.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 05-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 364



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.820/2024 (apensos: 4120/2024, 4973/2024 e 5012/2024)

Contrato nº 039/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 053/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: CONSULTECH – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.616.612/0001-83

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$736,00 (setecentos e trinta e seis reais), pelo item 5, conforme quantitativos constantes na Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 14.310.12.361.0054.2.062, N.D.: 3390.30.00,.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 05-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 364



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.820/2024 (apensos: 4120/2024, 4973/2024 e 5012/2024)

Contrato nº 038/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 053/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: COMERCIAL P&L LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.094.173/0001-68

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$9.812,00 (nove mil, oitocentos e doze reais), pelos itens 10, 14, 49, conforme quantitativos constantes na Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 14.310.12.361.0054.2.062, N.D.: 3390.30.00,.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 05-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 364



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.820/2024 (apensos: 4120/2024, 4973/2024 e 5012/2024)

Contrato nº 037/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 053/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: NEUZA MARLY POCIDÔNIO PEREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.094.173/0001-68

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$14.487,60 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), pelos itens 06, 13, 20, 27 e 38, conforme quantitativos constantes na Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 14.310.12.361.0054.2.062, N.D.: 3390.30.00,.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 05-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 364



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.820/2024 (apensos: 4120/2024, 4973/2024 e 5012/2024)

Contrato nº 036/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 053/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: DES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.390.579/0001-63

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$20.708,00 (vinte mil, setecentos e oito reais), pelos itens 26, 33, 47 e 48, conforme quantitativos constantes na Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 14.310.12.361.0054.2.062, N.D.: 3390.30.00,.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 05-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 364



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.820/2024 (apensos: 4120/2024, 4973/2024 e 5012/2024)

Contrato nº 032/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 053/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 11.867.889/0001-25

CONTRATADO: RAPOSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.585.401/0001-60

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$4.784,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais), pelo item 64, conforme quantitativos constantes na Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 04.800.10.301.0065.2.075, 04.800.10.301.0065.2.207, 04.800.10.304.0067.2.206, N.D.: 3390.30.00,.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 05-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 364



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.820/2024 (apensos: 4120/2024, 4973/2024 e 5012/2024)

Contrato nº 031/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 053/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 11.867.889/0001-25

CONTRATADO: NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.834.105/0001-23

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$23.428,10 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dez centavos), pelos itens 34, 35, 37, 39, 79, 80, conforme quantitativos constantes na Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 04.800.10.301.0065.2.075, 04.800.10.301.0065.2.207, 04.800.10.304.0067.2.206, N.D.: 3390.30.00,.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 05-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 364



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.820/2024 (apensos: 4120/2024, 4973/2024 e 5012/2024)

Contrato nº 030/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 053/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 11.867.889/0001-25

CONTRATADO: JBT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.168.027/0001-44

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$158.200,00 (cento e cinquenta e oito mil e duzentos reais), pelos itens 31 e 32, conforme quantitativos constantes na Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 04.800.10.301.0065.2.075, 04.800.10.301.0065.2.207, 04.800.10.304.0067.2.206, N.D.: 3390.30.00,.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 05-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 364



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 7.015/2024
Contrato nº 029/2025
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 054/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: ALLFA IMPORTS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.472.343/0001-40

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recargas e manutenção de cartuchos toners para impressoras laser e recarga de cartuchos para impressoras jato de tinta com troca de cilindro e chip, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/RJ e suas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global estimado de R\$168.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais), conforme valores unitários e respectivos quantitativos constantes na Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária:

	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.400.04.122.0010.2.027	3.3.90.39
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14.310.12.361.0054.2.062	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05.900.08.244.0070.2.088	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04.800.10.301.0065.2.075	

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 05-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 364



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.820/2024 (apensos: 4120/2024, 4973/2024 e 5012/2024)

Contrato nº 029/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 053/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 11.867.889/0001-25

CONTRATADO: ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.412.009/0001-26

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$2.580,50 (dois mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos), pelos itens 24, 25, 50 e 58, conforme quantitativos constantes na Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 04.800.10.301.0065.2.075, 04.800.10.301.0065.2.207, 04.800.10.304.0067.2.206, N.D.: 3390.30.00,.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 05-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 364



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.820/2024 (apensos: 4120/2024, 4973/2024 e 5012/2024)

Contrato nº 028/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 053/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: RAPOSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.585.401/0001-60

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais), pelo item 44, conforme quantitativos constantes na Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.400.04.122.0010.2.029, N.D.: 3390.30.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 05-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 364



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.820/2024 (apensos: 4120/2024, 4973/2024 e 5012/2024)

Contrato nº 028/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 053/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 11.867.889/0001-25

CONTRATADO: GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.866.886/0001-32

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), pelos itens 28 e 51, conforme quantitativos constantes na Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 04.800.10.301.0065.2.075, 04.800.10.301.0065.2.207, 04.800.10.304.0067.2.206, N.D.: 3390.30.00,.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 05-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 364



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.820/2024 (apensos: 4120/2024, 4973/2024 e 5012/2024)

Contrato nº 027/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 053/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 11.867.889/0001-25

CONTRATADO: CONSULTECH – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.616.612/0001-83

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$3.090,00 (três mil e noventa reais), pelo item 52, conforme quantitativos constantes na Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 04.800.10.301.0065.2.075, 04.800.10.301.0065.2.207, 04.800.10.304.0067.2.206, N.D.: 3390.30.00,.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 05-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 364



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.820/2024 (apensos: 4120/2024, 4973/2024 e 5012/2024)

Contrato nº 027/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 053/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.412.009/0001-26

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$205,20 (duzentos e cinco reais e vinte centavos), pelo item 24, conforme quantitativos constantes na Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.400.04.122.0010.2.029, N.D.: 3390.30.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 05-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 364



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.820/2024 (apensos: 4120/2024, 4973/2024 e 5012/2024)

Contrato nº 026/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 053/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: CONSULTECH – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.616.612/0001-83

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$618,00 (seiscentos e dezoito reais), pelo item 52, conforme quantitativos constantes na Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.400.04.122.0010.2.029, N.D.: 3390.30.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 05-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 364



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.820/2024 (apensos: 4120/2024, 4973/2024 e 5012/2024)

Contrato nº 026/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 053/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 11.867.889/0001-25

CONTRATADO: COMERCIAL P&L LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.094.173/0001-68

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$40.702,40 (quarenta mil, setecentos e dois reais e quarenta centavos), pelos itens 03, 22, 61 e 76, conforme quantitativos constantes na Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 04.800.10.301.0065.2.075, 04.800.10.301.0065.2.207, 04.800.10.304.0067.2.206, N.D.: 3390.30.00,.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 05-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, N° 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 364



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.820/2024 (apensos: 4120/2024, 4973/2024 e 5012/2024)

Contrato nº 025/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 053/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 11.867.889/0001-25

CONTRATADO: NEUZA MARLY POCIDÔNIO PEREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.094.173/0001-68

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$143.555,00 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), pelos itens 08, 11, 12, 13, 16, 17, 23, 29, 30, 40, 42, 46, 54, 62, 63, 68, 70, 75, 81, conforme quantitativos constantes na Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 04.800.10.301.0065.2.075, 04.800.10.301.0065.2.207, 04.800.10.304.0067.2.206, N.D.: 3390.30.00,.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 05-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 364



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.820/2024 (apensos: 4120/2024, 4973/2024 e 5012/2024)

Contrato nº 025/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 053/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: NEUZA MARLY POCIDÔNIO PEREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.094.173/0001-68

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$7.779,97 (sete mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos), pelos itens 02, 04, 08, 12, 13, 17, 23, 41, 63, conforme quantitativos constantes na Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.400.04.122.0010.2.029, N.D.: 3390.30.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 05-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 364



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.820/2024 (apensos: 4120/2024, 4973/2024 e 5012/2024)

Contrato nº 024/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 053/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 11.867.889/0001-25

CONTRATADO: DES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.390.579/0001-63

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$18.697,60 (dezoito mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), pelos itens 09, 18, 19, 26, 33, 45, 53, 78, conforme quantitativos constantes na Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 04.800.10.301.0065.2.075, 04.800.10.301.0065.2.207, 04.800.10.304.0067.2.206, N.D.: 3390.30.00,.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 05-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 364



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.820/2024 (apensos: 4120/2024, 4973/2024 e 5012/2024)

Contrato nº 024/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 053/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: DES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.390.579/0001-63

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$3.344,80 (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), pelos itens 01, 09, 26, 72 e 73, conforme quantitativos constantes na Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.400.04.122.0010.2.029, N.D.: 3390.30.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 05-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 364



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE EDITAL **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025**

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM torna público, a quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2257/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada em execução de serviços ligados a festas, eventos e similares para prestação de serviços de Shows Artísticos e demais atrações, pelo Sistema de Registro de Preço, período mínimo de 12 (doze) meses, conforme demanda da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte Lazer e Desenvolvimento Econômico.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

Critério de Execução: A forma de execução será INDIRETA, com fornecimento PARCELADO

Custo estimado: R\$ R\$ 2.993.436,10 (dois milhões, novecentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dez centavos)

Data do certame: 21/05/2025

Abertura da Sessão: 09h30min

Início da Disputa: Após análise das propostas

Custo do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4.

ENDEREÇO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado no link – Login"

O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município (www.bomjardim.rj.gov.br) ou e-mail licitação.bomjardim@gmail.com e www.licitanet.com.br

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar do certame assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Mais informações sobre o Edital poderão ser obtidas, no horário de 09:00h às 17:00h, diariamente, exceto no endereço à Praça Governador Roberto Silveira, 44 – 2º andar, Centro – Bom Jardim/RJ e/ou no site www.bomjardim.rj.gov.br.

Licitantes o WhatsApp para suporte a plataforma Licitanet é (34) 3014-6633. Ligações para suporte a plataforma Licitanet é (34)2512-6500. Acesse este link: <https://api.whatsapp.com/send/?phone=5503430146633>

**Marineis Ayres de Jesus
Pregoeira**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 05-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 364



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

PRONUNCIAMENTO

Atesto total conhecimento das conclusões contidas no parecer do Controle Interno Municipal, datado de 31/03/2025 e da manifestação jurídica e aprovo a PRESTAÇÃO DE CONTAS constante nos autos do processo nº 0600/2025, referente à realização do Leilão Público, Edital nº 01/2024, processo nº 2247/2024, gerenciado pelo Leiloeiro oficial, Sr. Lucas Rafael Antunes Moreira (JUCERJA nº 260).

BOM JARDIM/RJ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO